

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – ABREU E LIMA/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO N° 106/2014 *Publicado no DOE de 24/07/2015 pela Portaria SEE nº 2702/2015, de 23/07/2015*

PARECER CEE/PE N° 50/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/05/2015*

I – RELATÓRIO:

O CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco é Mantido pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco LTDA - ME, CNPJ: 10.359.085/0002-23, situado na Avenida Duque de Caxias, 1800, ROD BR 101 Norte, Matinha, Abreu e Lima/PE, por meio da Correspondência CEPEP nº 14/2014, de 19 de junho de 2014 (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 02/07/2014, pedido de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, sem saída intermediária, com Carga Horária de 1600 (mil e seiscentas) horas, inclusas 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Obrigatório.

Foram anexados os seguintes documentos relativos ao Curso:

- Parecer CEE/PE nº 25/2012 – CEB que credencia a Instituição à oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fls. 03/07);
- CNPJ da Instituição proponente (fl. 08) e (fl. 85);
- Certidão Negativa - Ministério da Fazenda – de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (fl. 09);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 10);
- Plano de Curso: Técnico em Edificações e Anexos (fls. 11/76);
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo do CEPEP (fls. 77/79);
- Ofício nº 465/2014 – GAB/SEEP - PE, contendo Relatório de Avaliação para Autorização de Curso Técnico (fls. 80/84);
- Plano de Curso Substitutivo com pequenos ajustes na Matriz Curricular do Plano apresentado anteriormente e Anexos (fls. 86/127).

O presente Processo foi distribuído pela primeira vez em 07/07/2014 e protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, sob o nº 1731, em 21/08/2014.

A Comissão de Especialistas responsável pela análise documental e avaliação *in loco* da infraestrutura relativa à Instituição de Ensino interessada na autorização do referido Curso, foi instituída por meio da Portaria SE nº 5015, de 25/09/2014, publicada no DOE/PE em 26/09/2014, com a seguinte composição: Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente) e Hugo Duarte Vilar (Representante do CREA – PE).

A visita à Instituição foi realizada, pela Comissão constituída, em 11/12/2014, sendo recebida por Ana Maria Celso de Miranda (Coordenadora Pedagógica), Eraldo Pereira Lima (Coordenador Pedagógico) e Gilson da Silva Barros (Assessor Técnico).

Por solicitação da Comissão, foi entregue pela Instituição cópia atualizada do CNPJ, anexo ao processo (fl. 85).

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a Autorização do Curso e as informações prestadas posteriormente pela Instituição interessada, destacam-se os seguintes aspectos quanto às características estruturais e a formatação pedagógica apresentada:

1. Infraestrutura

O prédio atende ao preconizado pela Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000) no atinente à: rampa na entrada; corredores livres de barreiras; rotas acessíveis apropriadas à locomoção de cadeirantes; simbologia visual correlata; portas com larguras satisfatórias e bebedouros em altura adequada ao cadeirante. A estrutura não dispõe de escadas por conter apenas um pavimento térreo.

Além dos Espaços Físicos que comportam: Sala de Direção, Sala de Coordenação dos Cursos ofertados, Sala de Professores e Secretaria, a Estrutura apresenta 23 (vinte e três) Salas de Aula, das quais se destacam os seguintes Ambientes de Aprendizagem:

- Três salas/laboratórios de Informática com quatro bancadas de CLP para práticas de automação e 38 (trinta e oito) computadores com programas específicos;
- Uma sala específica para dois Cursos, com nove bancadas para comandos elétricos e com capacidade para 36 (trinta e seis) cadeiras;
- Uma sala específica com bancada para equipamentos de refrigeração, comportando 30 (trinta) cadeiras;
- Uma sala específica para Metrologia com: 23 (vinte e três) paquímetros, 16 (dezesseis) micrômetros, quatro relógios comparadores e uma TV de 32 (trinta e duas) polegadas;
- Uma sala específica para Curso de Automação e Mecatrônica, equipada com dois tornos CNC (um novo e um antigo);
- Uma sala específica para Topografia e Mecânica dos Solos com balanças, estufas, prensas, teodolitos, banho maria e outros.
- Uma sala específica para Desenho equipadas com 20 (vinte) bancadas com pranchetas e régulas;
- Um canteiro de obras equipado com materiais de construção, ferramentas e acessórios de hidrossanitária;
- Uma Biblioteca contendo mobiliário adequado, com a seguinte conformação: duas mesas com cinco cadeiras cada; dois computadores para Monitores; cinco estantes com acervo compatível aos cursos, descrito e anexado ao processo (fls. 40/42); quatro computadores para os Estudantes, com acesso à internet. O espaço dispõe de boa iluminação, aeração e indicação dos horários de funcionamento em quadro informativo na entrada.

Outros ambientes apresentam, também, boa infraestrutura para o uso coletivo, a exemplo de:

- Uma cozinha, uma cantina e um almoxarifado;
- Um banheiro masculino com: quatro mictórios; dois lavabos e quatro vassos sanitários, sendo um adaptado para portadores de deficiências. A solicitação de uma melhor sinalização foi atendida, conforme fotos anexados ao processo (fls. 126/127);

- Um banheiro feminino com: quatro vasos, sendo um adaptado para cadeirante e um lavabo.

2. Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo.

- O Plano de Carreira Docente da Escola apresenta o vencimento base pago em hora/aula, acrescido de percentuais indexados a esse vencimento, que variam de acordo com os critérios de escolaridade e experiência docente ou profissional na área das disciplinas ministradas.
- O vencimento base a ser pago aos Colaboradores Técnicos e Administrativos tem como referência a média do mercado local, acrescido de percentuais indexados a esse vencimento, de acordo com a escolaridade e a experiência profissional.
- Quanto à Política de qualificação, os Docentes e Servidores têm seus horários definidos de modo a que se garanta a participação de todos em estudos específicos e na formação continuada desenvolvida pela Instituição.

3. Plano de Curso

- O Plano de Curso apresentado encontra-se adequado à Resolução CEE/PE nº 01/2013. Os Objetivos (geral e específicos) estão coerentes com a justificativa descrita, mostrando a importância da Construção Civil, na medida em que, executa obras de infraestrutura, gerando renda e emprego, contribuindo, assim, com o desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco e da Região Nordeste.
- Quanto aos requisitos e forma de acesso, exige-se que o ingresso no Curso esteja condicionado à conclusão do Ensino Médio e dar-se-á via processo seletivo, na forma de prova escrita com 20 (vinte) questões que abordarão conhecimentos de Português e Matemática do Nível Médio.
- O perfil profissional de conclusão do Curso coaduna-se com a formação pluridimensional preconizada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, prevendo a construção dos conhecimentos, habilidades e atitudes discentes, necessários à inserção socioeconômica bem sucedida, inclusive, transversalizando, neste diapasão, a temática dos Direitos Humanos, conforme o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 01/2012.
- O Sistema de Avaliação do processo ensino-aprendizagem se adequa à legislação correlata e à proposta pedagógica explicitada no Plano de Curso. Está centrada na pedagogia moderna, incentivadora da formação de uma consciência crítica e reflexiva nos estudantes, sendo, portanto, contínua e cumulativa, a ponto de propiciar atividades teóricas e práticas que tragam a realidade do mercado às salas de aula através de estudos de casos, pesquisas, trabalhos em grupos e individuais, entre outros.
Além da Avaliação por competências, serão consideradas no processo avaliativo, de modo convergente, o alcance da nota mínima 7,0 (sete), com frequência mínima, por disciplina, de 75% (setenta e cinco por cento).
- A Recuperação ocorre ao final de cada módulo, quando o estudante que não logrou êxito receberá acompanhamento especial e orientação de estudos adequados às necessidades apresentadas por ele. A Avaliação de Recuperação tende a considerar os parâmetros já utilizados nas avaliações disciplinares, de modo que, em obtendo a nota mínima 7,0 (sete), o estudante é considerado aprovado.

- O Curso está estruturado em 02 (dois) Módulos, contendo componentes curriculares a serem desenvolvidos num período de 15 (quinze) meses, em horário de funcionamento conforme quadro abaixo:

FUNCIONAMENTO	TURNO	HORÁRIOS
Segunda a Sexta	Manhã	Início: 07h:45min. Intervalo: 09h:15min às 09h:30min. Término: 12:00h.
	Noite	Início: 18h:35min. Intervalo: 20h:15min às 20h:30min. Término: 22h:45min.

A Matriz Curricular, descrita abaixo, retrata uma proposta pedagógica em dois Módulos, sendo que, ao término do primeiro (introdutório), está garantido ao estudante pleitear o Estágio Curricular Obrigatório e que, no exercício do mesmo, o estudante possa trazer à sala de aula, suas vivências, enquanto estagiário.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
DISCIPLINAS		C/H			PRÉ-REQUISITO	
		T	P	TOTAL		
EDIF-1	Português Instrumental	20	20	40	-	
EDIF-2	Matemática Instrumental	60	00	60	-	
EDIF-3	Física Aplicada	40	00	40	ED2	
EDIF-4	Informática Aplicada	15	45	60	-	
EDIF-5	Gestão Aplicada	40	00	40	-	
EDIF-6	Legislação Aplicada	20	00	20	-	
EDIF-7	Segurança, meio Ambiente e Saúde	30	10	40	-	
EDIF-8	Desenho Técnico	20	100	120	ED2, ED4	
EDIF-9	Instalações Hidrossanitárias Prediais I	20	40	60	ED8	
EDIF-10	Instalações Elétricas Prediais I	20	40	60	ED2, ED3	
EDIF-11	Mecânica dos Solos	20	40	60	ED2, ED3	
EDIF-12	Materiais de Construção Civil	40	20	60	ED2, ED3	
Módulo I - Introdutório		345	315	660	-----	
EDIF-13	Topografia	25	35	60	ED2, ED11	
EDIF-14	Desenho de Construção Civil	20	60	80	ED4, ED8	
EDIF-15	Instalações Hidrossanitárias Prediais II	20	40	60	ED9	
EDIF-16	Instalações Elétricas Prediais II	20	40	60	ED8, ED10	
EDIF-17	Estabilidade	30	30	60	ED12	
EDIF-18	Construção Civil	40	120	160	ED12, ED14	
EDIF-19	Orçamento	20	40	60	ED4, ED5	
Módulo II – Específico em Edificações		175	365	540	-----	
Carga Horária Total Teórica e Prática		520	680	1200	-----	
Estágio Curricular Obrigatório		0	0	400	-----	
Carga Horária Total do Curso				1600	-----	

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, sem saída intermediária, ministrado pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, mantido pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco LTDA - ME, situado na Avenida Duque de Caxias, 1800, ROD BR 101 Norte, Matinha, Abreu e Lima/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de maio de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente